



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 29 de Março de 2023.

Ofício nº: 011/2023 - PGM

Assunto: Prorrogação de prazo (solicita)

Ref. Requerimentos 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023 e 027/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento dos Requerimentos supracitados, quais sejam: 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023 e 027/2023, que requerem informações afetas à Diretoria de Saúde, Patrimônio Histórico, Procuradoria e Administração.

Solicitamos, com fulcro no inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, prorrogação do prazo para o préstimo das informações, considerando o grande volume de trabalho afeto a esses setores nestes dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG

Recebi em
29/03/23
SM Piassan



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 20 de Abril de 2023.

Ofício nº: 026/2023 - PGM

Assunto: Informação (presta)

Ref. Requerimento 024/2023

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, com nossas cordiais saudações, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acusar o recebimento do Requerimento supracitado que solicita informações sobre o campo da Fazendinha, tem a informar:

1 – Sim. Documento Anexo.

2 – Sim. Documento Anexo.

3 – Existe pretensão de recuperação e limpeza da área para utilização pelos moradores.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275

Recebi em

20 / 04 / 23

José Carlos da Silva Júnior
Diretor Geral
Câmara Municipal de Ouro Fino

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG**



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

DECRETO nº 3.729/2019

"Declara Área de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Maurício Lemes de Carvalho, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 4º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município de Ouro Fino, MG, no Bairro Ponte Preta (Fazendinha de Baixo), de propriedade de Venilson Galvão, com a área de 1.106,00m² (um mil cento e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

"Um terreno situado na zona rural no Bairro Ponte Preta (Fazendinha de baixo), na estrada municipal da Fazendinha com área de 1.106,00 m² com a finalidade de construção de um campo de futebol society com área de 700,00 m² medindo 20,00 de largura por 35,00 de comprimento; com as seguintes medidas, e descrições: De quem da estrada Municipal olha para o terreno mede 26,41 metros de frente, confrontando com a estrada Municipal (Prefeitura Municipal de Ouro Fino); do lado direito de quem da estrada olha para o terreno mede 41,13 metros; confrontando pelo lado direito com o córrego de Venilson Galvão; do lado esquerdo com uma distância de 50,80 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Venilson Galvão e nos fundos mede 23,45 metros e confrontando nos fundos com a Propriedade de Venilson Galvão, conforme memorial descritivo, elaborado por Henrique Rossi Wolf e Certidão de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, que constituem o Anexo I do presente Decreto."

§ 1º. A área de que trata o caput deste artigo será utilizada pelo Município para a construção de um campo de futebol society.

§ 2º. A área de 1.106,00m² que trata o caput deste artigo compõe a área total de 19,38,70 ha do imóvel de matrícula 5.382 e desta deverá ser desmembrada



MUNICÍPIO DE OURO FINO

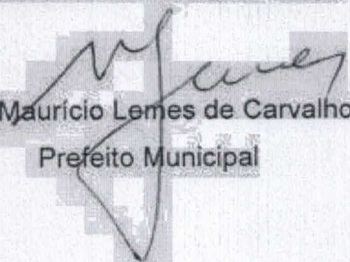
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º. Pela desapropriação, o Município pagará o valor de **R\$ 4.583,33** (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de Dezembro de 2019.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE OURO FINO

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Ouro Fino

Avenida Ciro Gonçalves, 209, Centro, OURO FINO - MG - CEP: 37570-000

PROCESSO Nº 5001575-35.2019.8.13.0460

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

ASSUNTO: [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]

AUTOR: MUNICIPIO DE OURO FINO

RÉU: VENILSON GALVAO, VANIA FLORENCIO GALVAO

O Município de Ouro Fino ajuizou Ação de Desapropriação c.c. pedido liminar de imissão na posse em face de Venilson Galvão e Vânia Florêncio Galvão, tendo por objeto um terreno com área de 1.106m², situado na zona rural no Bairro Ponte Preta, estrada municipal da Fazendinha, Ouro Fino-MG, sendo, através do Decreto Municipal nº 3.729-8 de 06 de dezembro de 2019, declarado de utilidade pública, cujo objetivo será a construção de um campo de futebol society para atender aos moradores do local que necessitam de melhores opções de lazer.

Com a inicial vieram os documentos comprobatórios de ID 96996343, onde se observam as juntadas do Decreto n. 3729/2019, da certidão do imóvel e três laudos de avaliações.

É o breve relatório.

Decido.

Analisando atentamente os autos, entendo que se fazem presentes os requisitos para concessão da liminar de imissão na posse do imóvel, à luz do disposto no art. 13 e art. 15, ambos do Decreto-lei nº 3.365/41, senão vejamos:

O Município apresentou às fls. 01 e 02 do documento de ID 96996343 o Decreto Municipal nº 3.729/2019 editado em 06 de dezembro de 2019 autorizando a desapropriação da área do imóvel em questão, tendo por justificativa a necessidade pública. Ademais, às fls. 03/07 acostou a certidão imobiliária, bem como memorial descritivo.



Por fim, trouxe aos autos três laudos de avaliação da área desapropriada (fls. 08/11 do documento de ID 96996343), apurando-se o valor médio de R\$ 4.583,33 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Diante do exposto, atendidos os requisitos legais, mormente no que toca à declaração de urgência, **defiro ao Município de Ouro Fino a imissão provisória na posse da área do imóvel descrito na inicial**, consistente em um terreno na zona rural no Bairro Ponte Preta, com área de 1.106,00 m2 e conforme descrito no memorial descritivo apresentado, **ficando o cumprimento da presente decisão condicionado ao prévio depósito do valor médio das avaliações no valor de R\$ 4.583,33 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), ao prévio recolhimento da diligência necessária ao cumprimento do ato, bem como à juntada de certidão atualizada do imóvel.**

Após cumpridas todas as diligências, quais sejam, prévio depósito da oferta de preço com base na média das avaliações, juntada de certidão atualizada do imóvel e, ainda, comprovação do recolhimento da verba indenizatória do oficial de justiça, fica autorizada a expedição do competente mandado de imissão de posse.

Cite-se os requeridos, ora proprietários.

Oficie-se ao CRI para averbação e registro da imissão.

Cumpra-se.

OURO FINO, 19 de dezembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO DA CUNHA PINOTTI

JUIZ DE DIREITO





MUNICÍPIO DE OURO FINO

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade : Desapropriação

Propriedade : Área rural

Proprietário : Venilson Galvão

Matricula : Nº 5.382

Localidade : OURO FINO

Bairro : Ponte Preta (Fazendinha de Baixo)

Situação atual: 1.106,00 m²

Área total: 1.106,00,00 m²

CONFRONTAÇÕES: Um terreno situado na zona rural no Bairro Ponte Preta (Fazendinha de baixo), na estrada municipal da Fazendinha com área de 1.106,00,00 m² com a finalidade de construção de um campo de futebol society com área de 700,00 m² medindo 20,00 de largura por 35,00 de comprimento; com as seguintes medidas, e descrições: De quem da estrada Municipal olha para o terreno mede 26,41 metros de frente, confrontando com a estrada Municipal (Prefeitura Municipal de Ouro Fino); do lado direito de quem da estrada olha para o terreno mede 41,13 metros; confrontando pelo lado direito com o córrego de Venilson Galvão; do lado esquerdo com uma distância de 50,80 metros, confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Venilson Galvão e nos fundos mede 23,45 metros e confrontando nos fundos com a Propriedade de Venilson Galvão.

Ouro Fino, 25 de outubro de 2019

Henrique Rossi Wolf
Eng. Civil CREA MG – 28265 - D

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone: (35) – 3441 9401

CNPJ – 18.671.271/0001-34

CEP – 37.570 – 000

e-mail: gabinete@ourofino.mg.gov.br – Home-page: www.ourofino.mg.gov.br

